

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, por intermédio da Secretaria de Saúde, através da Pregoeira Chrystiane Maria da Silva Guedes, designada por meio da Portaria nº 017/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - AMUPE, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao despacho da Secretaria de Saúde Sr^a. Gladys Accioly, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização da plataforma BNC (Banco Nacional de Compras), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decretos Municipais 149/2024 e 156/2024, bem como, suas respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que será realizada conforme informações a seguir.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h:00m do dia 09.05.2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:30m do dia 23.05.2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 23.05.2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de Material de Expediente, Artesanato e Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, CAPS e demais Unidades, conforme exigências estabelecidas neste Edital:

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência no Anexo 01.

2 DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 153.389,57 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

20.00 Poder Executivo
20.20 Secretaria de Saúde
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.129 Manutenção dos Programas PSF
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030200112.143 Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
30.00 Fundos Municipais
30.13 Fundo Municipal de Saúde
1030300112.148 Manutenção Programa Farmacia Básica
Despesa 339030 Material de Consumo
Fonte 600(SUSFEDERAL), 6112(SUSESTADUAL),500.102(RECURSOS PRÓPRIOS)

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, enquadradas no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive microempreendedores individuais, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3 É vedada a participação de interessados:

Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, nos termos do art. 14, III, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, VI e § 5, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.3 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.4 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o

intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.5 Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.6 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.7 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o interessado:

3.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da referida lei;

3.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.4.6 constituído sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.4.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.4.10 constituído sob a forma de sociedade por ações.

3.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, poderes específicos de sua representação no pregão.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do [Anexo 05] e;
- c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo, se cabíveis, e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente a de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, [Anexo 04].

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

3.6 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.7 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.8 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.9 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.11 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

3.12 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** dos itens que compõem a planilha global, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, em campo Próprio do Sistema BNC.

6.3 Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo Próprio do Sistema BNC.

6.6 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

7.4 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

7.5A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.5.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.7 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

8 DA FASE DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3 O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto

superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.5 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.6 Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7 Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.8 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

8.9 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>

8.10.1 Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11 O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto e fechado**.

8.12 A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

8.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 7.8 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13 Encerrada a etapa de que trata o item 7.9, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO por item**.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da lei 14.133 de 2021, nesta ordem:

I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

10 DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de disputa, a Pregoeira deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3 Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço

manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.4 A inexequibilidade só será considerada, após diligência do(a) Pregoeira ou do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

11.4.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2 Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5 A Pregoeira ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema BNC.

11.6 A diligência deverá ser realizada por meio de análise de documentos, tais como:

11.6.1 Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

11.6.2 Notas fiscais;

11.6.3 Contratos;

11.6.4 Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

11.7 A Pregoeira ou o setor competente, quando o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a exequibilidade da proposta.

11.8 A decisão da Pregoeira ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema BNC.

11.9 O licitante poderá impugnar a decisão do agente de contratação ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

11.10 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.12 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

12.1.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3 Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BNC, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

12.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.6 Habilitação jurídica:

12.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7 Regularidade fiscal social e trabalhista:

12.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.7.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

12.7.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.8 O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8 Qualificação Econômico-Financeira.

12.8.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.8.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

12.8.2 O licitante deverá apresentar **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.8.3 Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----gual ou superior a 1

Passivo Circulante

12.9 Qualificação Técnica

12.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

12.9.1.1 Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter assinatura digital, através de certificado digital;

12.9.1.2 Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo;

12.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10.1 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.2 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, se necessário, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3 O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Decididos os recursos, **a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.**

Verificada a regularidade dos procedimentos, a Pregoeira encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação do processo, a eventual contratação deverá ser formalizada, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses, conforme previsto no termo de referência, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021;

16.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá

convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

17.1.1 convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

17.1.2 deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

17.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando;

17.1.3.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.3.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.3.3 desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

17.1.3.4 desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

17.1.3.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

17.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 fraudar a licitação;

17.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.1.8 cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.2 As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 Multa;

17.2.2 Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nos itens **17.2.2 e 17.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.4 A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

17.4.1 Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **17.1** deste edital;

17.4.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **17.1.2 e 17.1.3** deste edital;

17.4.3 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **17.1.4, 17.1.5., 17.1.6., 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9** deste edital.

17.5 Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

17.5.1 No cometimento da infração prevista no item **17.1.1**: de 6 a 12 meses;

17.5.2 No cometimento das infrações previstas nos itens **17.1.2 e 17.1.3**: até 6 meses;

17.6 Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens **17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9**: de 03 a 6 anos;

17.7 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **17.5 e 17.6** deverão ser observadas:

17.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.7.3 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

17.7.4 Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

17.7.5 A vantagem auferida em virtude da infração;

17.7.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.8 Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

17.9 As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

17.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de

Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 18.12.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 18.12.3 ANEXO III – Termo de Adesão – BNC;
- 18.12.4 ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- 18.12.5 ANEXO V – Modelos de Declarações;
- 18.12.6 ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- 18.12.7 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro;
- 18.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Proposta;
- 18.12.9 ANEXO IX – Especificações;

Ilha de Itamaracá/PE, 07 de maio de 2024.

Chystiane Maria da Silva Guedes
Pregoeira

Joyce Cristina Rodrigues de Vasconcelos
Equipe de Apoio

Suellington José Cavalcanti
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Digitalizado do Original e disponibilizado no sistema BNC em formato PDF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Digitalizado do Original e disponibilizado no sistema BNC em formato PDF)

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ: () ME/ EPP	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro. afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro ou certificado digital)

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos Produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 Única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 153,00 Mensal
PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 432,00 Trimestral

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro ou certificado digital)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante

OBS. Esta declaração unificada deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

(Digitalizado do Original e disponibilizado no sistema BNC em formato PDF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

(Digitalizado do Original e disponibilizado no sistema BNC em formato PDF)

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto do presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

LOCAL E PRAZO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- c) Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual **reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir da data-base do orçamento estimado**, bem como, que o instituto do **reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis.**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública de licitação.



LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IX - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ELÁSTICO DE LÁTEX , nº.18, AMARELO. (PACOTE COM 100 gramas)	Pacote	30		R\$ 2,92	R\$ 87,45
2	Folha de eva emborrachado , tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. Cores variadas, amarela, azul marinho, vermelho, branco, lilás (escolhidas no ato do pedido)	Unidade	350		R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
3	Pistola de cola quente grossa elétrica , aplicador de bastão de cola quente grossa 220v, de 40w.	Unidade	5		R\$ 25,52	R\$ 127,58
4	Kit Agulhas de Mão Tapestry para Bordar com 09 Und	Pacote	50		R\$ 4,99	R\$ 249,50
5	Alfinete costura , material cabeça aço, tratamento superficial corpo aço niquelado, tamanho nº 29, caixa com 100 unidades	Caixa	3		R\$ 8,12	R\$ 24,35
6	ALMOFADA PARA CARIMBO , caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	Caixa	30		R\$ 4,99	R\$ 149,70
7	ALMOFADA PARA CARIMBO , caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	Unidade	30		R\$ 5,06	R\$ 151,65
8	Apontador lápis ,	Caixa	10		R\$ 17,65	R\$ 176,45

	material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos: 01, caixa com 24 unidades					
9	Balões em latex numero 7 , pacote c/50 und cores variadas(rosa, azul, amarelo, lilás, branca, laranja, azul-marinho, verde, mostarda vermelho)	Pacote	600		R\$ 8,46	R\$ 5.076,00
10	Barbante algodão , quantidade fios 8 un, acabamento superficial crú, 70m	Unidade	50		R\$ 9,14	R\$ 456,75
11	Bastão Refil Cola Quente Grossa 1kg Transparente, em média bastões.	KG	20		R\$ 55,16	R\$ 1.103,10
12	Bloco para recados , material papel, cor amarela, auto adesivo, med. 76mmx 76mm, com 100 folhas.	Unidade	200		R\$ 3,84	R\$ 767,00
13	Bloco recado , material: papel, multicores, formato 51 x 38 mm, tipo removível, características adicionais auto - adesivo - pacote com 4 blocos de 50 folhas cada	Unidade	200		R\$ 5,26	R\$ 1.051,00
14	Blocos Montar e Encaixar 64 Peças Grandes Coloridas	Pacote	10		R\$ 38,61	R\$ 386,10
15	Borracha apagadora escrita, branca. Material: borracha, aplicação: para lápis, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, caixa c/50 unidades.	Caixa	10		R\$ 8,82	R\$ 88,15
16	Brinquedo alfanumérico em e.v.a. 1000 peças brinquedo alfanumérico, contendo letras e números	Unidade	10		R\$ 103,50	R\$ 1.035,00

	confeccionados em e.v.a. 10 mm, coloridos com aproximadamente 1000 peças, medindo 5 cm de altura, sendo 14 alfabetos completos, 21 jogos de vogais, 33 jogos de numerais de 0 a 9, 50 sinais de operações matemática, 10 pontos de interrogação, 10 pontos de exclamação, 48 pontos finais. Peças acondicionadas em saco de t.n.t.					
17	Caderno brochura – Medindo 200MM X275MM Com 96 folhas, pautado, cor azul (padrão); papel miolo Sulfite 56g/m ² ; papel da capa e contracapa Sulfite 250 g/m ² , cores 4x0, lombada estilo canoa, 2 grampos, cores: azul e amarelo	Unidade	200		R\$ 7,74	R\$ 1.547,00
18	CADERNO BROCHURA , pequeno, capa dura, 96 folhas, cores: azul e amarelo.	Unidade	200		R\$ 3,82	R\$ 764,00
19	Fichário mesa escritório - material: acrílico , material base: aço , cor: fumê , capacidade: 600 cartões , dimensão ficha: 5 x 8 pol, características adicionais: com divisórias "az" , comprimento: 270 mm, largura: 212 mm, altura: 145 mm	Unidade	100		R\$ 67,96	R\$ 6.795,50
20	Caixa para arquivo , material em plástico corrugado, dimensões médias 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cores variadas	Unidade	100		R\$ 6,00	R\$ 599,50
21	Calculadora de mesa com 12 dígitos e visor	Unidade	30		R\$ 17,07	R\$ 512,10

	inclinado. Dimensões 12,5x10x2cm; pilha (garantia mínima de 6 meses)					
22	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	Caixa	50		R\$ 35,86	R\$ 1.792,75
23	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	Caixa	50		R\$ 28,97	R\$ 1.448,50

24	Caneta hidrográfica , ponta média, em várias cores, selo de segurança do inmetro. Composição tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50		R\$ 8,97	R\$ 448,50
25	Caneta marca-texto , material plástico, tipo ponta: chanfrada, cor fluorescente/variadas, que serão solicitadas no ato do pedido, características adicionais traço 5 mm (caixa com 12 unidades).	Caixa	50		R\$ 13,80	R\$ 690,00
26	Clips nº 2/0 para papel em aço niquelado - embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 100 unidades - material cfe norma sae 1010/20.	Caixa	100		R\$ 2,78	R\$ 278,00
27	Clips nº 8/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, (caixa com 25 unidades).	Caixa	100		R\$ 3,53	R\$ 353,00
28	Cola alto relevo 25g tubo tipo bisnaga atoxico, cx com 6 unidades. Cores variadas	Caixa	30		R\$ 12,46	R\$ 373,65
29	Cola colorida 23g - líquida, lavável, não atóxica, secagem rápida, cores variadas. Caixa com 06 unidades	Caixa	20		R\$ 9,18	R\$ 183,50
30	Cola glitter - lavável, atóxica, cores variadas com bico aplicador 25g	Unidade	100		R\$ 2,05	R\$ 205,00

31	Cola em bastão 10g , cor branca, aplicação papel, tecido, feltro, fotos e cartão.	Unidade	200		R\$ 1,51	R\$ 302,00
32	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA a base de água e não atóxica 40g.	Unidade	600		R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
33	Corretivo líquido ,corretivo líquido sem diluente a base de água com no mínimo 18ml, secagem rápida, dispensa retoque, atóxico, ideal para uso em todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data da entrega. (caixa com 12)	Caixa	50		R\$ 32,35	R\$ 1.617,25
34	Envelope A4 Skn332 Saco Kraft Natural Pardo 229x324mm	Unidade	2000		R\$ 0,35	R\$ 700,00
35	Estilete , tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais: 1 trava	Unidade	100		R\$ 1,85	R\$ 184,50
36	Extrator grampo , 150 mm, tipo: espátula, material: aço, tratamento superficial: cromado .	Unidade	100		R\$ 1,92	R\$ 192,00
37	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 24 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	Rolo	150		R\$ 4,46	R\$ 669,00
38	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	Rolo	150		R\$ 7,35	R\$ 1.101,75
39	Fita adesiva , material ACETATO, tipo DUPLA	Unidade	100		R\$ 4,68	R\$ 467,50

	FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.					
40	Fita adesiva , material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros.	Unidade	60		R\$ 1,49	R\$ 89,40
41	Fita adesiva , material polipropileno INCOLOR, tipo MONOFACE, largura aproximada de 45mm. Comprimento do rolo de 45 metros.	Unidade	500		R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
42	Folha de isopor . Apresentação: 100cm x 50cm. Espessura de 10mm. Características: isopor p5 = t7 com densidade igual ou superior a 30kg/m ³ .	Unidade	50		R\$ 2,87	R\$ 143,50
43	Giz de cera tipo bastão, GROSSO, JUMBO , Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Cores variadas	Caixa	50		R\$ 4,07	R\$ 203,50
44	Grampeador para papéis , tratamento superficial: pintado material: metal; tipo: mesa; capacidade: 20 fl; tamanho grampo: 26/6; características	Unidade	50		R\$ 13,57	R\$ 678,50

	adicionais: comprimento mínimo de 16 cm normas técnicas: abnt nbr 15236/2005					
45	Grampo para grameador 26/6 galvanizado, capacidade para até 25 folhas, (caixa com 5.000 unid.)	Caixa	150		R\$ 5,16	R\$ 773,25
46	Jogo cara a cara contém na embalagem: 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções	Unidade	10		R\$ 78,00	R\$ 780,00
47	Jogo da memória em mdf 40 peças de 5x5cm	Caixa	10		R\$ 14,69	R\$ 146,90
48	Jogo da velha em madeira; estojo de madeira	Unidade	5		R\$ 49,00	R\$ 245,00
49	Jogo educativo domino material marfin 28 peças	Caixa	10		R\$ 19,90	R\$ 199,00
50	Jogo pedagógico boliche com duas bolas e 10 pinos coloridos, material plástico não atóxico	Pacote	10		R\$ 72,00	R\$ 720,00
51	Jogo sequência lógica em madeira educativo. Total do jogo: 16 peças em madeira. Estimula a coordenação motora, noção espacial e de ordem	Jogo	10		R\$ 25,00	R\$ 250,00
52	Jogo soletrando, 116 peças	Unidade	10		R\$ 37,80	R\$ 378,00
53	Jogos de damas e trilha material: caixa de madeira e peças plásticas. Acessórios inclusos: 1 caixa estampada com dama, 1 tampa estampada com trilha, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de	Caixa	10		R\$ 41,98	R\$ 419,80

	dama. Peso: 600g. Medida da embalagem (a x c x l): 31 x 31 x 4 cm					
54	Lã n°10 pacote com 10 novelos cor amarelo	Pacote	10		R\$ 59,90	R\$ 599,00
55	Lã n°10 pacote com 10 novelos cor azul	Pacote	10		R\$ 59,90	R\$ 599,00
56	Lã n°10 pacote com 10 novelos cor branco	Pacote	10		R\$ 59,90	R\$ 599,00
57	Lã n°10 pacote com 10 novelos cor creme	Pacote	10		R\$ 59,90	R\$ 599,00
58	Lã n°10 pacote com 10 novelos cor rosa	Pacote	10		R\$ 59,90	R\$ 599,00
59	Lã n°10 pacote com 10 novelos cor vermelho	Pacote	10		R\$ 59,90	R\$ 599,00
60	Lã n°10 pacote com 10 novelos cor cinza	Pacote	10		R\$ 59,90	R\$ 599,00
61	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande com 12 cor	Caixa	50		R\$ 4,76	R\$ 237,75
62	Lápis preto de grafite 2-hb, lápis preto material corpo: madeira , dureza carga: hb , formato corpo: sextavado , características adicionais: envernizado e apontado , material carga: grafite nº 2. (caixa com 72 unidades).	Caixa	20		R\$ 22,57	R\$ 451,40
63	Linha para costura, nº 40 branca, material: náilon. Tudo de 80g	Unidade	50		R\$ 23,01	R\$ 1.150,25
64	Linha para costura, nº 40 preta, material: náilon. Tudo de 80g	Unidade	50		R\$ 23,01	R\$ 1.150,25
65	Livro ata, material: off- set branco, quantidade folhas 100 fl, comprimento 310 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de	Unidade	100		R\$ 13,80	R\$ 1.379,50

	papelão/folhas numeradas e pautadas.					
66	Livro protocolo , com 100fls, med. 153x216mm, capa dura de papelão; folhas pautadas e numeradas sequencialmente;	Unidade	200		R\$ 11,06	R\$ 2.211,00
67	Massa de modelar. Base: amido, caixa com 12 bastões. Atóxica. Cores sortidas. Marca registrada. 180g.	Caixa	50		R\$ 5,07	R\$ 253,50
68	Morim branco	Metro	20		R\$ 12,90	R\$ 258,00
69	Morim marrom	Metro	20		R\$ 5,99	R\$ 119,80
70	Porta-papel; organizador vertical triplo em acrílico transparente; medidas aproximadas: 335x115x235mm	Unidade	10		R\$ 48,68	R\$ 486,80
71	Papel cartolina , material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, cor azul claro, branca e amarela (escolhidas no ato do pedido) comprimento 660 mm, largura 480 mm, tipo comum.	Unidade	350		R\$ 1,01	R\$ 351,75
72	PAPEL CREPOM , material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cores variadas (escolhidas no ato do pedido)	Unidade	1000		R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
73	Papel ofício TAM A4 , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, (caixa com 10 resmas)	Caixa	350		R\$ 229,95	R\$80.482,50
74	Pasta aba elastico polionda 2cm - cores variadas	Unidade	100		R\$ 3,77	R\$ 377,00
75	Pasta aba elastico polionda 3cm - cores	Unidade	100		R\$ 3,11	R\$ 311,00

	variadas					
76	Pasta aba elástico polionda 5cm - cores variadas	Unidade	100		R\$ 4,31	R\$ 431,00
77	Pasta A-Z lombo largo, para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 28 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	Unidade	100		R\$ 12,73	R\$ 1.272,50
78	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: simples com abas, largura: 230 mm, altura: 360 mm, lombada: estreita mm, características adicionais: com elástico	Unidade	100		R\$ 2,67	R\$ 266,50
79	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFICIO CRISTAL - INCOLOR - Polipropileno (PP), Plástico. Dimensões do produto 33,5 x 23,5 x 2 cm; 0,45 g aproximadamente.	Unidade	100		R\$ 2,32	R\$ 231,50
80	Pasta suspensa Kraft. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plástica removíveis. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo. Visualização	Caixa	6		R\$ 88,10	R\$ 528,57

	frontal de documentos, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Dobra pode ser usada como apoio de documentos. Produto 2 em 1 "pasta suspensa e, ao retirar as hastes, se transforma em pasta dobrada para transporte externo de documentos. (CAIXA COM 50 UNIDADES).					
81	PEN DRIVE - Capacidade de armazenamento de 16GB. Tipo de conector: USB-A - Velocidade de leitura mínima de 15MB/s. Velocidade de gravação mínima de 5MB/s - material: metal.	Unidade	30		R\$ 19,37	R\$ 581,10
82	Percevejo , tipo tacha, material em metal, tratamento latonado. Embalagem (caixa com 100 unidades).	Caixa	15		R\$ 7,14	R\$ 107,03
83	Perfurador papel , material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual	Unidade	50		R\$ 25,85	R\$ 1.292,50
84	Pilha - tipo alcalina, tamanho <u>aa</u> , voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado.	Caixa	100		R\$ 5,77	R\$ 577,00
85	Pilha - tipo alcalina, tamanho <u>aaa</u> , voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	Caixa	200		R\$ 8,40	R\$ 1.680,00

	pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado.					
86	Pincel desenho , material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda pêlosintético, tamanho 121-12	Unidade	40		R\$ 1,55	R\$ 62,00
87	Pincel quadro branco recarregável. Ponta de acrílico de 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, cor azul (caixa com 12 unidades).	Caixa	20		R\$ 33,90	R\$ 678,00
88	Pincel quadro branco recarregável. Ponta de acrílico de 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, cor preta, (caixa com 12 unidades).	Caixa	20		R\$ 34,54	R\$ 690,70
89	Pincel quadro branco recarregável. Ponta de acrílico de 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. Cor vermelho (caixa com 12 unidades).	Caixa	20		R\$ 33,51	R\$ 670,10
90	Prancheta A4 EM MDF A4 COM PRENDEDOR METALICO. Possui cantos arredondados	Unidade	100		R\$ 5,39	R\$ 538,50
91	Prendedor de papel Tipo grampomol com corpo de metal , pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo: 19mm; cx c/: 12 unidades	Caixa	30		R\$ 3,24	R\$ 97,20
92	Prendedor de papel Tipo grampomol com corpo de metal, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo: 25mm; cx c/: 12 unidades	Caixa	30		R\$ 7,58	R\$ 227,25

93	Prendedor de papel Tipo grampomol com corpo de metal, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo: 32mm; cx c/: 12 unidades	Caixa	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
94	Prendedor de papel Tipo grampomol com corpo de metal, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo: 51mm; cx c/: 12 unidades	Caixa	30	R\$ 12,82	R\$ 384,60
95	Quadro de avisos - material: cortiça; moldura madeira, 120 cm x 80cm	Unidade	20	R\$ 97,40	R\$ 1.947,90
96	Quadro Branco 120cm X 0,9m: Confeccionado com chapa em madeira vitrificada, branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural. Acompanha suporte de apagador em alumínio. Medidas aproximadas 1,20 x 0,90 cm. Moldura com aproximadamente 2cm. Para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com apagador base feltro. Catmat: 349452	Unidade	10	R\$ 136,15	R\$ 1.361,50
97	Quebra-cabeças. Caixa de quebra-cabeças contendo 36 peças de madeira que formam pequenas cenas de 4 peças.	Caixa	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
98	Régua de madeira 100 cm	Unidade	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80
99	Régua em acrílico transparente, medindo aprox. 30 cm de comprimento, 3,5 cm de largura	Unidade	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

100	Tesoura costura - tesoura costura material: aço inoxidável , tamanho: 7,5 pol, comprimento: 20 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	Unidade	100		R\$ 8,23	R\$ 823,00
101	Tesoura de picotar com 16 cm , lâmina em aço inox 8. Formato de corte: zig zag, cabo emborrachado	Unidade	10		R\$ 43,20	R\$ 431,95
102	Tesoura escolar; tamanho 15 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.	Unidade	50		R\$ 2,57	R\$ 128,50
103	Tinta guache , atóxica, solúvel em água, cores variadas entre frasco 2,00 si, composição resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 15ml, caixa c/06 unidades.	Caixa	20		R\$ 5,63	R\$ 112,60
104	Tinta guache , atóxica, solúvel em água, cores variadas entre frasco 2,00 si, composição resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml.	Unidade	100		R\$ 4,67	R\$ 467,00
105	Tinta para almofada de carimbo na cor azul , tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.	Unidade	30		R\$ 4,14	R\$ 124,05
106	Tinta para almofada de carimbo na cor preta , tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.	Unidade	30		R\$ 4,12	R\$ 123,60



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ, CAPS E DEMAIS UNIDADES.

II – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

presente exercício financeiro obedecerão os mesmos moldes. Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTESANATO - SAÚDE ITAMARACÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ELÁSTICO DE LÁTEX , nrº.18, AMARELO. (PACOTE COM 100 gramas)		30
2	Folha de eva emborrachado , tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. Cores variadas, amarela, azul marinho, vermelho, branco, lilás (escolhidas no ato do pedido)	UNIDADE	350
3	Pistola de cola quente grossa elétrica , aplicador de bastão de cola quente grossa 220v, de 40w.	UNIDADE	5
4	Kit Agulhas de Mão Tapestry para Bordar com 09 Und	PACOTE	50
5	Alfinete costura , material cabeça aço, tratamento superficial corpo aço niquelado, tamanho nº 29, caixa com 100 unidades	CAIXA	3
6	ALMOFADA PARA CARIMBO , caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UNIDADE	30
7	ALMOFADA PARA CARIMBO , caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UNIDADE	30
8	Apontador lápis , material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos: 01, caixa com 24 unidades	CX.	10
9	Balões em latex numero 7 , pacote c/50 und cores variadas(rosa, azul, amarelo, lilás, branca, laranja, azul-marinho, verde, mostarda vermelho)	PCT	600
10	Barbante algodão , quantidade fios 8 un, acabamento superficial crú, 70m	UNID	50
11	Bastão Refil Cola Quente Grossa 1kg Transparente, em média bastões.	KG	20
12	Bloco para recados , material papel, cor amarela, auto adesivo, med. 76mmx 76mm, com 100 folhas.	UNIDADE	200
13	Bloco recado , material: papel, multicores, formato 51 x 38 mm, tipo removível, características adicionais auto - adesivo - pacote com 4 blocos de 50 folhas cada	UNIDADE	200
14	Blocos Montar e Encaixar 64 Peças Grandes Coloridas	PACOTE	10
15	Borracha apagadora escrita, branca . Material: borracha, aplicação: para lápis, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, caixa c/50 unidades.	CX.	10

16	Brinquedo alfanumérico em e.v.a. 1000 peças brinquedo alfanumérico, contendo letras e números confeccionados em e.v.a. 10 mm, coloridos com aproximadamente 1000 peças, medindo 5 cm de altura, sendo 14 alfabetos completos, 21 jogos de vogais, 33 jogos de numerais de 0 a 9, 50 sinais de operações matemática, 10 pontos de interrogação, 10 pontos de exclamação, 48 pontos finais. Peças acondicionadas em saco de t.n.t.	UNIDADE	10
17	Caderno brochura – Medindo 200MM X275MM Com 96 folhas, pautado, cor azul (padrão); papel miolo Sulfite 56g/m ² ; papel da capa e contracapa Sulfite 250 g/m ² , cores 4x0, lombada estilo canoa, 2 grampos, cores: azul e amarelo	UNIDADE	200
18	CADERNO BROCHURA , pequeno, capa dura, 96 folhas, cores: azul e amarelo.	UNIDADE	200
19	Fichário mesa escritório - material: acrílico , material base: aço , cor: fumê , capacidade: 600 cartões , dimensão ficha: 5 x 8 pol, características adicionais: com divisórias "az" , comprimento: 270 mm, largura: 212 mm, altura: 145 m	UNIDADE	100
20	Caixa para arquivo , material em plástico corrugado, dimensões médias 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cores variadas	UNIDADE	100
21	Calculadora de mesa com 12 dígitos e visor inclinado. Dimensões 12,5x10x2cm; pilha (garantia mínima de 6 meses)	UNIDADE	30
22	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	50
23	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades	CX	50
24	Caneta hidrográfica , ponta média, em várias cores, selo de segurança do inmetro. Composição tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster. Caixa com 12 unidades.	CX	50

25	Caneta marca-texto , material plástico, tipo ponta: chanfrada, cor fluorescente/variadas, que serão solicitadas no ato do pedido, características adicionais traço 5 mm (caixa com 12 unidades).	CX	50
26	Clips nº 2/0 para papel em aço niquelado - embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 100 unidades - material cfe norma sae 1010/20.	CX	100
27	Clips nº 8/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, (caixa com 25 unidades).	CX	100
28	Cola alto relevo 25g tubo tipo bisnaga atoxico, cx com 6 unidades. Cores variadas	CX	30
29	Cola colorida 23g - líquida, lavável, não atóxica, secagem rápida, cores variadas. Caixa com 06 unidades	CX	20
30	Cola glitter - lavável, atóxica, cores variadas com bico aplicador 25g	UNIDADE	100
31	Cola em bastão 10g , cor branca, aplicação papel, tecido, feltro, fotos e cartão.	UNID.	200
32	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA a base de água e não atóxica 40g.	UNID.	600
33	Corretivo líquido ,corretivo líquido sem diluente a base de água com no mínimo 18ml, secagem rápida, dispensa retoque, atóxico, ideal para uso em todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data da entrega. (caixa com 12)	CX	50
34	Envelope A4 Skn332 Saco Kraft Natural Pardo 229x324mm	UNIDADE	2000
35	Estilete , tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais: 1 trava	UNIDADE	100
36	Extrator grampo , 150 mm, tipo: espátula, material: aço, tratamento superficial: cromado .	UNIDADE	100
37	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 24 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	ROLO	150
38	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	ROLO	150
39	Fita adesiva , material ACETATO, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	unidade	100
40	Fita adesiva , material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros.	unidade	60
41	Fita adesiva , material polipropileno INCOLOR, tipo MONOFACE, largura aproximada de 45mm. Comprimento do rolo de 45 metros.	unidade	500
42	Folha de isopor . Apresentação: 100cm x 50cm. Espessura de 10mm. Características: isopor p5 = t7 com densidade igual ou superior a 30kg/m ³ .	UNIDADE	50

43	Giz de cera tipo bastão, GROSSO, JUMBO , Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Cores variadas	CX	50
44	Grampeador para papéis , tratamento superficial: pintado material: metal; tipo: mesa; capacidade: 20 fl; tamanho grampo: 26/6; características adicionais: comprimento mínimo de 16 cm normas técnicas: abnt nbr 15236/2005	UNIDADE	50
45	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado , capacidade para até 25 folhas, (caixa com 5.000 unid.)	CAIXA	150
46	Jogo cara a cara contém na embalagem: 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções	UNIDADE	10
47	Jogo da memória em mdf 40 peças de 5x5cm	CX	10
48	Jogo da velha em madeira ; estojo de madeira	UNIDADE	5
49	Jogo educativo domino material marfim 28 peças	CX	10
50	Jogo pedagógico boliche com duas bolas e 10 pinos coloridos , material plástico não atóxico	PCT	10
51	Jogo sequência lógica em madeira educativo. Total do jogo: 16 peças em madeira. Estimula a coordenação motora, noção espacial e de ordem	JG	10
52	Jogo soletrando, 116 peças	UNIDADE	10
53	Jogos de damas e trilha material : caixa de madeira e peças plásticas. Acessórios inclusos: 1 caixa estampada com dama, 1 tampa estampada com trilha, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Peso: 600g. Medida da embalagem (a x c x l): 31 x 31 x 4 cm	CX	10
54	Lã nº10 pacote com 10 novelos cor amarelo	PACOTE	10
55	Lã nº10 pacote com 10 novelos cor azul	PACOTE	10
56	Lã nº10 pacote com 10 novelos cor branco	PACOTE	10
57	Lã nº10 pacote com 10 novelos cor creme	PACOTE	10
58	Lã nº10 pacote com 10 novelos cor rosa	PACOTE	10
59	Lã nº10 pacote com 10 novelos cor vermelho	PACOTE	10
60	Lã nº10 pacote com 10 novelos cor cinza	PACOTE	10
61	Lápis de cor , material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande com 12 cor	CX	50
62	Lápis preto de grafite 2-hb , lápis preto material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, características adicionais: envernizado e apontado, material carga: grafite nº 2. (caixa com 72 unidades).	CX	20
63	Linha para costura, nº 40 branca , material: náilon. Tudo de 80g	UNIDADE	50

64	Linha para costura, nº 40 preta, material: náilon. Tubo de 80g	UNIDADE	50
65	Livro ata , material: off-set branco, quantidade folhas 100 fl, comprimento 310 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas e pautadas.	UNIDADE	100
66	Livro protocolo , com 100fls, med. 153x216mm, capa dura de papelão; folhas pautadas e numeradas sequencialmente;	UNIDADE	200
67	Massa de modelar . Base: amido, caixa com 12 bastões. Atóxica. Cores sortidas. Marca registrada. 180g.	CX	50
68	Morim branco	METRO	20
69	Morim marrom	METRO	20
70	Porta-papel; organizador vertical triplo em acrílico transparente; medidas aproximadas: 335x115x235mm	UNIDADE	10
71	Papel cartolina , material celulose vegetal, gramatura 150 g/m2, cor azul claro, branca e amarela (escolhidas no ato do pedido) comprimento 660 mm, largura 480 mm, tipo comum.	UNIDADE	350
72	PAPEL CREPOM , material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cores variadas (escolhidas no ato do pedido)	UNID	1000
73	Papel ofício TAM A4 , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, (caixa com 10 resmas)	CX	350
74	Pasta aba elástico polionda 2cm - cores variadas	UNIDADE	100
75	Pasta aba elástico polionda 3cm - cores variadas	UNIDADE	100
76	Pasta aba elástico polionda 5cm - cores variadas	UNIDADE	100
77	Pasta A-Z lombo largo , para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 28 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	UNIDADE	100
78	Pasta arquivo , material: papelão prensado, tipo: simples com abas, largura: 230 mm, altura: 360 mm, lombada: estreita mm, características adicionais: com elástico	UNIDADE	100
79	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL - INCOLOR - Polipropileno (PP), Plástico. Dimensões do produto 33,5 x 23,5 x 2 cm; 0,45 g aproximadamente.	UNIDADE	100
80	Pasta suspensa Kraft . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plástica removíveis. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo. Visualização frontal de documentos, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Dobra pode ser usada como apoio de documentos. Produto 2 em 1 "pasta suspensa e, ao	CX.	6

	retirar as hastes, se transforma em pasta dobrada para transporte externo de documentos. (CAIXA COM 50 UNIDADES).		
81	PEN DRIVE - Capacidade de armazenamento de 16GB. Tipo de conector: USB-A - Velocidade de leitura mínima de 15MB/s. Velocidade de gravação mínima de 5MB/s - material: metal.	UNIDADES	30
82	Percevejo , tipo tacha, material em metal, tratamento latonado. Embalagem (caixa com 100 unidades).	CX	15
83	Perfurador papel , material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual	UNIDADE	50
84	Pilha - tipo alcalina, tamanho <u>aa</u> , voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado.	EMBALAGE M	100
85	Pilha - tipo alcalina, tamanho <u>aaa</u> , voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado.	EMBALAGE M	200
86	Pincel desenho , material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda pêlosintético, tamanho 121-12	UNIDADE	40
87	Pincel quadro branco recarregável . Ponta de acrílico de 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, cor azul (caixa com 12 unidades).	CX	20
88	Pincel quadro branco recarregável . Ponta de acrílico de 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, cor preta, (caixa com 12 unidades).	CX	20
89	Pincel quadro branco recarregável . Ponta de acrílico de 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. Cor vermelho (caixa com 12 unidades).	CX	20
90	Prancheta A4 EM MDF A4 COM PRENDEDOR METALICO. Possui cantos arredondados	UNIDADE	100
91	Prendedor de papel Tipo grampomol com corpo de metal , pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo: 19mm; cx c/: 12 unidades	CX	30
92	Prendedor de papel Tipo grampomol com corpo de metal , pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo: 25mm; cx c/: 12 unidades	CX	30
93	Prendedor de papel Tipo grampomol com corpo de metal , pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo: 32mm; cx c/: 12 unidades	CX	30

94	Prendedor de papel Tipo grampomol com corpo de metal, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo: 51mm; cx c/: 12 unidades	CX	30
95	Quadro de avisos - material: cortiça; moldura madeira, 120 cm x 80cm	UNIDADE	20
96	Quadro Branco 120cm X 0,9m: Confeccionado com chapa em madeira vitrificada, branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural. Acompanha suporte de apagador em alumínio. Medidas aproximadas 1,20 x 0,90 cm. Moldura com aproximadamente 2cm. Para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com apagador base feltro. Catmat: 349452	UNIDADE	10
97	Quebra-cabeças. Caixa de quebra-cabeças contendo 36 peças de madeira que formam pequenas cenas de 4 peças.	CX	10
98	Régua de madeira 100 cm	UNIDADE	10
99	Régua em acrílico transparente, medindo aprox. 30 cm de comprimento, 3,5 cm de largura	UNIDADE	100
100	Tesoura costura - tesoura costura material: aço inoxidável , tamanho: 7,5 pol, comprimento: 20 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto	UNIDADE	100
101	Tesoura de picotar com 16 cm , lâmina em aço inox 8. Formato de corte: zig zag, cabo emborrachado	UNIDADE	10
102	Tesoura escolar; tamanho 15 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.	UNIDADE	50
103	Tinta guache , atóxica, solúvel em água, cores variadas entre frasco 2,00 si, composição resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 15ml, caixa c/06 unidades.	CX	20
104	Tinta guache , atóxica, solúvel em água, cores variadas entre frasco 2,00 si, composição resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml.	UNIDADE	100
105	Tinta para almofada de carimbo na cor azul , tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.	UNIDADE	30
106	Tinta para almofada de carimbo na cor preta , tubo com no mínimo 40ml, com prazo de validade de 01 ano, a contar da data da entrega.	UNIDADE	30

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e conseqüentemente o Município da Ilha de Itamaracá.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto

maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de ***Materiais de Expedientes e artesanato*** a serem contratados.

IV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes e de artesanato necessários, os períodos informados e os valores estimados, ***conclui-se*** que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva ***Aquisição de Materiais de Expedientes e artesanato*** assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de saúde até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

V – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Com base do Mapa de Apuração que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de R\$ 153.376,57 (cento e cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- ☐ Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;
- ☐ Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- ☐ Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

VII – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá será necessária para o atendimento desta demanda.

VIII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade de Materiais de Expediente e artesanato para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá e de seus setores: e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que a aquisição de Materiais de Expedientes e artesanato para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Ilha de Itamaracá , 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Gladys Accioly
Secretária de Saúde